



31/10/2016

APROVADA

-----**ACTA 33 /2016**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 31 de Outubro de 2016**-----

-----Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Ana Sofia Casebre, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques, cuja justificação de falta foi entregue e da qual o executivo tomou conhecimento.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----  
-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço justificou a sua falta à última reunião de Câmara, por se encontrar no estrangeiro em representação do partido "Os Verdes". Lamentou o facto do Orçamento ter sido levado a uma reunião extraordinária e distribuído com pouco tempo de antecedência. Chamou ainda a atenção para uma estrutura que se encontra partida, no pavilhão Alfredo Bento Calado, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu que o assunto já está a ser resolvido.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou como é feito o abastecimento de combustível às viaturas da Câmara, ao que o Senhor Presidente respondeu que é nas instalações da Autarquia



na Zona Industrial, excepto os equipamentos que funcionam a gasolina.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----ACTAS - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia dezassete de Outubro, foi a mesma aprovada.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA E DE INDEFERIMENTO**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm<sup>a</sup> Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----DEFERIMENTO DA INFORMAÇÃO PRÉVIA - Genequino, limitada, processo número 1IP de dois mil e dezasseis; Maria Florêncio Flauzino Apolinário, processo 2IP de dois mil e dezasseis.-----

-----INDEFERIMENTO - Alexandre Miguel Gomes Duarte, processo quarenta e dois de dois mil e dezasseis.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DEFERIMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PROCESSO 34/16 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Susana Cristina Caniço Bastos, para ocupação de espaço de 29 de Outubro a 1 de Novembro de 2016, junto ao cemitério de Fazendas de Almeirim, (local assinalado na planta de localização, para venda de flores);-----

-----O constante do Processo número 34/16, do Balcão Único de Atendimento;-----



-----Atenta a data do pedido e a sua apresentação a Despacho não foi possível incluir atempadamente na Ordem de Trabalhos para reunião de executivo seguinte;-----

-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 8º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim e nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência da deliberação de Câmara de 17 de Outubro de 2016 que aprovou os trabalhos a mais na quantia de 5.401,90 euros, acrescido de IVA, da deliberação de Câmara de 22 de Fevereiro de 2016 aprovou os trabalhos a mais na quantia de 4.855,00 euros, acrescido de IVA, e da deliberação de Câmara de 29 de Outubro de 2015, 3.698,68 euros, acrescido de IVA, da empreitada de "CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE", que totalizam a quantia de 13.955,58 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, em cumprimento do número 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com artigo 375º do mesmo Código, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redacção pelo DL 149/2012, de 11 de Julho, tendo sido apresentados os documentos de habilitação e a respectiva caução, devido à



urgência no presente assunto, foi por mim aprovada a referida minuta.-----

-----Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, proponho a ratificação da aprovação da minuta do contrato de trabalhos a mais, a celebrar com a empresa TECNO-PAÇOS - Construção e Obras Públicas, Lda , conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia ausentou-se da sala, por se encontrar legalmente impedida de votar.-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CRIAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"O Centro de Recuperação Infantil de Almeirim tem vindo a realizar várias obras de ampliação e remodelação das suas instalações de modo a permitir uma melhor resposta às necessidades dos seus utentes atuais e futuros.-----

-----Contudo, numa ala reconstruída há cerca de 20 anos, verificaram-se problemas higio-sanitários que implicam a realização de algumas obras.-----

-----Assim, vem aquela Instituição solicitar apoio financeiro ao Município para o efeito, conforme documento anexo.-----

-----Considerando que os Municípios têm atribuições a nível da acção social e da saúde, nos termos das alíneas g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, conjugado com o disposto na



alínea 0) do número 1 do artigo 33º do citado regime, a atribuição de um subsídio no valor de 27.500,00 euros ao CRIAL - Centro de Recuperação Infantil de Almeirim, para participar as referidas obras de resolução dos problemas higio-sanitarios.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que o CRIAL tem valor de fundos para receber, no entanto como há negociações que têm de ser cumpridas e formalizadas irá demorar algum tempo, por isso é de opinião que se deve apoiar esta situação que é urgente.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE A EM 578 E A RUA MOINHO DE VENTO-----**

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA: AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "Ampliação do Edifício do Estádio Municipal".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a nomeação de José Luís Bento Pontes Moreira, como coordenador de segurança em obra por parte desta Autarquia, para execução da empreitada: "Ampliação do Edifício de Apoio do Estádio Municipal de Almeirim".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA PREENCHIMENTO DE 10 NOVOS POSTOS DE TRABALHO A TEMPO INDETERMINADO PARA O MAPA DE PESSOAL DE 2016---**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em próxima reunião de executivo, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º número 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ainda o artigo 32.º da Lei número 7-A/2016, de 30 de Março (LOE 2016).-----

-----Assunto: Abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de 10 novos postos de trabalho a tempo indeterminado para o mapa de pessoal de 2016, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março.-----

-----Considerando que:-----

-----O Mapa de Pessoal de 2016 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 22 de Outubro de 2015 e da Assembleia Municipal de 01 de Dezembro de 2015;-----



-----Procedeu-se à 1.<sup>a</sup> alteração ao mapa de pessoal, por reunião de Assembleia Municipal de 27 de Abril de 2016 e reunião de Câmara Municipal de 18 de Abril de 2016;-----

-----Realizou-se a 2.<sup>a</sup> alteração ao mapa de pessoal de 2016, através de reunião de Assembleia Municipal datada de 29 de Junho de 2016 e da reunião camarária de 20 de Junho de 2016;-----

-----Procedeu-se à 3.<sup>a</sup> alteração ao mapa de pessoal de 2016, por reunião da Assembleia Municipal de 04 de Outubro de 2016 e da reunião camarária de 29 de Agosto de 2016;-----

-----Todos os lugares ora propostos, estão devidamente criados no Mapa de Pessoal de 2016;-----

-----Com vista ao procedimento de abertura e preenchimento de 10 novos postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para preenchimento de 10 novos postos de trabalho, a tempo indeterminado, para o mapa de pessoal de 2016.-----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º n.º 3, 4, 5 e 6, e 37.º número 1, alínea d), da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores com vínculo, será dada a seguinte prioridade, nos termos do número 5 do artigo 30.º:-----

-----1.º) candidatos em situação de requalificação;-----

-----2.º) candidatos com vínculo de emprego público a tempo indeterminado previamente estabelecido;-----

-----3.º) candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo;-----

-----4.º) candidatos aprovados sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;-----

-----Os 10 novos lugares estão a seguir discriminados;-----

-----6 lugares de assistente operacional, para a Divisão Sócio-Cultural, para o Serviço da Educação, com escolaridade mínima obrigatória;-----



-----1 lugar de assistente operacional, calceteiro, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais, com escolaridade mínima obrigatória;-----

-----2 lugares de assistente operacional, cantoneiro (vias municipais), para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais, com a escolaridade mínima obrigatória;-----

-----1 lugar de assistente operacional, Electricista, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Oficinas, com a escolaridade mínima obrigatória e formação na área de electricidade.-----

-----A definição atribuições, competências, e actividades dos novos postos de trabalho, estão enumerados em documento anexo à presente proposta.-----

-----O Município de Almeirim está vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo uma real e significativa carência de pessoal nas áreas de actividade dos novos lugares objecto de recrutamento, pelo que se justifica a abertura deste recrutamento, conforme já justificado no mapa de pessoal para o ano de 2016.-----

-----Ainda de acordo com o artigo 30.º número 1 da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP) os serviços da administração pública (e autarquias incluídas) podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal.-----

-----O Município de Almeirim cumpriu com todos os deveres de informação e comunicação para a direcção-geral das Autarquias Locais (DGAL), conforme previsto no artigo 32.º número 2 da LOE 2016.-----

-----Na sequência do Despacho n.º 2556/2014-SEAP e Nota n.º 5/JP 2014) de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direcção - Geral das Autarquias Locais, de 15 de Maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de Julho de 2014 "as autarquias locais não têm de consultar a Direcção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do



procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. [...] Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.”

-----O Presidente da Câmara compromete-se a consultar a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 2.º do D.L. n.º 48/2012, de 29 de Fevereiro, após a autorização de abertura do presente recrutamento.

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes a cada carreira/categoria, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 14 de Junho de 2016 e demonstração de resultados, conforme consta de 15 fls. anexas, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, tudo conforme o artigo 32.º da LOE 2016 e compromisso datado de 14 de Junho de 2016, para as seguintes rubricas, conforme Mapa Anexo/Declaração de Verba Compromissada:

-----Sem Orgânica (SO)-----

-----Económica:-----

-----01010404- Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho-----

-----0101140102- Subsídio de férias e de natal-----

-----0101130102 - Subsídio de refeição-----

-----0103050202 - Segurança Social-----

-----Nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias úteis, contados da data da publicação do procedimento no Diário da República.

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no



artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, da conformidade da proposta nos termos do artigo 32.º da LOE 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março) e artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro é da competência do órgão executivo da autarquia, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação destes 10 novos postos de trabalho, nos termos atrás expostos, a tempo indeterminado, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo, para que:--

-----a) se digne autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o número 1 do artigo 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho (6 lugares de assistente operacional, para a Divisão Sócio-Cultural, para o Serviço da Educação; 1 lugar de assistente operacional, calceteiro, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais; 2 lugares de assistente operacional, cantoneiros (vias municipais), para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais; 1 lugar de assistente operacional, Electricista, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Oficinas, todos com a escolaridade mínima obrigatória), conforme previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2016;-----

-----b) Autorizar que o presente recrutamento se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos aprovados, colocados em situação de requalificação, em 2.º lugar e esgotados estes, pelos candidatos aprovados detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em 3.º lugar candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo e em 4.º lugar, pelos candidatos aprovados sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;-----

-----c) Aprovar o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas ao procedimento concursal;-----

-----d) Aprovar nos termos do artigo 57.º número 3 da Lei n.º



75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, a presente deliberação em minuta."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----DEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS, ÁREA, REQUISITOS DE RECRUTAMENTO, PERÍODO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO PARA EFEITOS DE PREENCHIMENTO DE CARGO EXISTENTE NA UNIDADE FLEXÍVEL DE TERCEIRO GRAU DE GESTÃO FINANCEIRA, NOS TERMOS REFERIDOS NO ARTIGO 4º, NÚMEROS 2 E 3, DA LEI NÚMERO 49/2012, DE 29 DE AGOSTO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"PONTO UM:-----

-----Definição das competências, área, requisitos do recrutamento, período de experiência profissional e respectiva remuneração para efeitos de preenchimento do cargo existente na Unidade Flexível de 3.º Grau, de Gestão Financeira, nos termos referidos no artigo 4.º, números 2 e 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Considerando que:-----

-----Por deliberação da reunião do executivo camarário de 29 de Agosto de 2016 e da Assembleia Municipal de 04 de Outubro de 2016 procedeu-se à criação e aprovação de uma Unidade Flexível de 3.º Grau, de Gestão Financeira, nos termos da alínea c) do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto justificada com a necessidade de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro;-----

-----Nos termos do artigo 4.º, números 2 e 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a câmara municipal, uma vez criada por si e aprovada pela assembleia municipal essa unidade flexível de 3.º grau de gestão financeira, terá de propor à assembleia municipal as competências, área, requisitos do recrutamento, a



licenciatura adequada, o período de experiência profissional e a respectiva remuneração que caberá ao titular do cargo a preencher nessa unidade;-----

-----Deverão agora ser definidos todos os requisitos para o preenchimento do cargo de direcção intermédia de 3.º grau, na área financeira, através de processo adequado de recrutamento, que vise a ocupação deste na unidade orgânica de 3.º grau, os quais deverão ser aprovados pelo executivo camarário e propostos à assembleia municipal posteriormente, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto:-----

-----a) Definição das competências do cargo de dirigente da Unidade Flexível de 3.º grau - Gestão Financeira-----

-----Para efeitos de preenchimento do lugar na unidade supra referida, as competências serão as previstas no artigo 15.º número 2 da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e que se enquadram nas competências da própria Unidade, conforme o artigo 20.º-A do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.-----

-----b) Área de actuação é a financeira, conforme o disposto no Regulamento Organização dos Serviços do Município de Almeirim, conforme artigos 2.º e 6.º número 4.-----

-----c) Quanto aos requisitos do recrutamento-----

-----Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e posteriores alterações, deverá o recrutamento ser realizado através da realização de procedimento concursal, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, e o cargo ser ocupado por trabalhadores que detenham formação superior correspondente ao grau académico licenciatura, na área de Gestão ou Economia, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.-----

-----Deverá ser detida Experiência Profissional no mínimo de 4



anos em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação supra referida e na área de actuação financeira do cargo a prover.-----

-----d) Remuneração-----  
-----Corresponderá à 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior na função pública, a que corresponde o montante de 2.025,35€ mensal.-----

-----Proponho que:-----  
-----A Câmara Municipal delibere a definição dos pontos expostos, nos termos do artigo 4.º números 2 e 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, para a Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira nos exactos termos ora apresentados e que sejam propostos à Assembleia Municipal para posterior aprovação. Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia Municipal delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA APLICAÇÃO DO NOVO ANEXO I, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE EM BAIXA TENSÃO, CELEBRADO ENTRE A EDP E O MUNICIPIO DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----  
-----"Considerando que:-----  
-----a) A EDP Distribuição, enquanto concessionária da distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, de acordo com o disposto contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de Maio (doravante "Contrato Tipo de Concessão"), a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de



iluminação pública dos municípios;-----

-----b) Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respectivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a EDP Distribuição acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, conforme copia do protocolo ora anexo;-----

-----c) É de todo o interesse para o Município de Almeirim que o disposto no Anexo referido supra passe a integrar o contrato de concessão em vigor celebrado com a EDP Distribuição.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea p) do número 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do número 1, do artigo 33º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho a aprovação da celebração do Protocolo que consubstancia a alteração ao Anexo I, conforme documentos anexos, para seja enviado à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR, NO ÂMBITO DO PROJECTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE FAMÍLIA SIRIA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A Associação Proabraçar encontra-se a desenvolver um projecto de integração social de uma família Síria. Assim, vem aquela Instituição solicitar apoio financeiro ao Município para o efeito, conforme documento anexo.-----

-----Considerando que os Municípios têm atribuições a nível da acção social, nos termos da alínea g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual



redacção, conjugado com o disposto nas alíneas o) do número 1 do artigo 33º do citado regime, a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 euros à Associação Proabraçar, para o projecto Integração de Família Síria.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JOSÉ DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-**

-----Proposta do senhor Presidente:-----

-----"A Fábrica da Igreja Paroquial São José de Fazendas de Almeirim está determinada fazer alguns melhoramentos nos equipamentos que servem a comunidade de Paços dos Negros, de forma a melhorar as actividades que realizam, quer religiosas quer civis, que acabam por envolver toda a comunidade.-----

-----Considerando que os Municípios nos termos do número 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, têm como atribuições, a salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, proponho que, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, a atribuição de um subsídio no valor de 11.000,00 euros à Fábrica da Igreja Paroquial São José de Fazendas de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DEFERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O EMPRESTIMO A LONGO PRAZO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Está a decorrer o prazo para apresentação de propostas para o Empréstimo de Longo Prazo, conforme deliberação de 10 de Outubro de 2016;-----

-----Um dos concorrentes solicitou a prorrogação desse mesmo prazo;-----

-----A sugestão do Júri em documento anexo;-----

-----Atenta a data do pedido e a sua apresentação a Despacho não foi possível incluir atempadamente na Ordem de Trabalhos para reunião de executivo seguinte;-----

-----Assim, e nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CADCA SECÇÃO DE KARATE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo



33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015 de 30 de Março, conjugado com número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 350,00 euros ao CADCA Secção de karaté, para apoio com a deslocação e participação no III trofeu Internacional de Karaté San Francisco Teo em La Curunha Espanha.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----Que a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar se rege pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efectivo do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar;-----

-----Que a atribuição dos apoios no âmbito da acção social escolar tem como objectivos a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória;-----

-----Que o acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da acção social escolar previstos na lei em vigor, bem como o seu carácter integral ou parcial, gratuito ou participado, são determinados em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares e em particular da



respectiva condição sócio-económica;-----

-----Que a condição sócio-económica dos alunos ou dos seus agregados familiares se traduz pelo respectivo posicionamento num determinado escalão de rendimentos e no correspondente escalão de apoio;-----

-----Que o escalão de rendimentos e o correspondente escalão de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, na sua redacção actual;-----

-----Que o Despacho n.º8452-A/2015, de 31 de Julho, veio determinar os valores das participações destinadas à aquisição dos manuais escolares e dos materiais escolares.-----

-----Atento o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da acção social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na redacção dada pelas Leis números 115/97 de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto e ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, proponho que sejam pagas as participações a que cada aluno tem direito, de acordo com as tabelas anexas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada da respectiva listagem, e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM**-----



-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Face ao solicitado pela Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim, e tendo em conta o apoio que os mesmos prestam à Comunidade quer residente, quer não residente por ocasião de torneios, peregrinações e outros eventos, tendo em conta que o Municípios têm atribuições ao nível da educação, cultura, tempos livres e desporto e protecção civil, conforme estipulado nas alíneas d), f), g) e j) no numero 2 do artigo 23º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea o) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio no valor até 3.120,51 euros à Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim, conforme solicitado.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Os Senhores Presidente e Vice Presidente ausentaram-se da sala por se encontrarem legalmente impedidos de votar.-----

-----Assim, a proposta foi aprovada por unanimidade e minuta dos presentes.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA PASSE À ALUNA CATARINA PAIXÃO ROMÃO, POR MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Catarina Paixão Romão, residente em Almeirim para apoio para o passe escolar entre Almeirim e Santarém;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Trata-se de uma família há muito identificada e apoiada pela Acção Social da Autarquia e por outros serviços de apoio na comunidade. Beneficiam de



cantina social através do centro paroquial de bem estar social de Almeirim. Do ponto de vista sócio-económico é um agregado que apresenta uma grande precariedade, em que a vertente económica se associa a inúmeras outras vertentes, pelo que se torna importante que a jovem possa prosseguir os seus estudos e adquirir formação que lhe permita a automatização do agregado e a quebra com o círculo de reprodução da pobreza em que se encontram enredados. O apoio solicitado reveste-se pois de toda a pertinência, pois só assim a jovem poderá dar continuidade aos estudos e consequentemente concretizar o projecto de vida delineado";-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA PASSE AO ALUNO JOAO SALVADOR RODRIGUES, POR MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido do aluno João Salvador Gonçalves Inácio Vieira Rodrigues, residente em Almeirim;-----

-----O pedido de apoio para o passe escolar entre Almeirim e Leiria;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social



deste Município, que conclui ser "Trata-se de uma família não identificada pela acção social da autarquia pois nunca recorreram a solicitar qualquer forma de apoio. É um agregado estruturado cujo principal problema se situa na vertente económica pelo facto de ambos os elementos do agregado terem ficado numa situação de desemprego. De momento a senhora já conseguir a sua reinserção no mercado de trabalho mas o marido continua desempregado e sem grandes perspectivas. Este encargo mensal referente ao transporte, ao fim de semana, representa uma despesa adicional pesada para o orçamento mensal disponível da família. Face ao exposto parece-nos pertinente a concessão do apoio para o transporte no valor mensal de 104,15 euros.";-----  
-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----  
-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pelo aluno, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----  
-----Em relação a este pedido a Vereadora Sónia Colaço questionou se há informação de que o jovem tenha recorrido ao apoio para atribuição de residência do Instituto Politécnico, uma vez que tem conhecimento da existência da mesma.-----  
-----O Senhor Presidente concordou que se procedesse a esta averiguação, para que seja esclarecido numa próxima reunião, votando no entanto a presente proposta.-----  
-----Foi aprovado por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, atribuir o valor acima referido relativo ao passe.-----  
-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA PASSE À ALUNA RAFAELA LOPES KANDIMBA, POR MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Rafaela Lopes Kandimba, residente em Marianos;-----

-----O pedido de apoio para o passe escolar entre Marianos e Almeirim;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Este núcleo familiar não é identificado pela Acção Social da Autarquia, no entanto a família de retaguarda é há muito identificada e apoiada por este serviço, sendo que contudo no passado mais recente não tem recorrido a solicitar apoio. Os recursos materiais da família são escassos, sendo que a avó já se encontra reformada com uma pensão de cerca de 300,00 euros a que são deduzidas cerca de 60,00 euros mensais para pagamento de uma dívida anterior. A senhora ainda vai fazendo alguns dias de trabalho mas apenas quando consegue, o que constitui um reforço na débil economia. A senhora sente algum constrangimento na situação, tendo tido alguma vergonha em recorrer ao serviço pelo que foi a mãe/avó que insistiu e acompanhou. A jovem encontra-se abrangida pela escolaridade obrigatória sendo que para poder prosseguir os estudos, terá de se deslocar para o Agrupamento de Almeirim, pelo que se solicita a comparticipação em cem por cento do valor do passe em vez de cinquenta por cento que seria o habitual nesta situação";-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----



31/10/2016

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às dezasseis horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica